

do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 095/2006

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, foi o licenciado José Miguel Fontes dos Santos Mendes nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

#### Rectificação n.º 1937/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 788/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «31 de Setembro de 2006» deve ler-se «29 de Setembro de 2006».

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

#### Rectificação n.º 1938/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, a p. 24 891, o despacho n.º 22 789/2006, rectifica-se que onde se lê «em comissão de serviço, pelo período de três anos, o capitão-de-fragata Egídio José Jorge Pedro» deve ler-se «em comissão de serviço, pelo período de três anos, o capitão-de-fragata Egídio José Jorge Pedro, médico naval, autorizado a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem, com efeitos a 2 de Outubro de 2006».

7 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

##### Portaria n.º 1928/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20378, capitão-de-fragata da classe de marinha Fernando Manuel Maia Pimentel (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, continuando na situação de adido ao quadro nos termos do artigo 191.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente à esquerda do 21778, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Rui Manuel Martins de Carvalho, e à direita do 21178, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha António Manuel de Carvalho Coelho Cândido.

11 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

### EXÉRCITO

#### Comando da Instrução

#### Comando da Instrução e Doutrina

##### Despacho n.º 26 096/2006

##### Delegação e subdelegação de competências no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 21 506/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do

Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da educação, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

##### Despacho n.º 26 097/2006

##### Delegação e subdelegação de competências no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 21 506/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da implementação do protocolo entre o Exército, o IEFP e a DGFV, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo adjunto do comandante da Instrução e Doutrina, major-general Carmelino Monteiro Mesquita, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

#### Comando de Logística

##### Despacho n.º 26 098/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 22 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR José Manuel Lopes Afonso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística.

3 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22 de Novembro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.